

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 177, DE 2015.**

**O SR. JOÃO CAMPOS** (PSDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, policiais militares e bombeiros militares têm um regime jurídico próprio, diferenciado, que não permite, por exemplo, a sindicalização, a greve. Por vezes, algum dirigente de Estado, algum Governador, termina não atendendo a reivindicações justas, e a categoria é levada a buscar, a usar algum mecanismo que tente um diálogo com aquele Governo para sensibilizá-lo.

Como consequência do regime jurídico que lhes é imposto, eles terminam sendo penalizados. Ao invés de conseguir os benefícios que estão buscando, terminam sendo prejudicados, processados, perdendo o emprego, ou coisa que o valha.

Daí, este Projeto vem em boa hora. Na forma como foi apresentado, ele atende às demandas, e tem a convicção, este Relator, de que as atende tanto no mérito, quanto do ponto de vista da técnica legislativa, da juridicidade e da sua constitucionalidade.

Portanto, este Relator indica, ou aponta, o voto pela aprovação do Projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.